



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 108 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                    |  |                   |
| <b>2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado                    |  | 200.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |                   |
| <b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>             |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado                    |  | 50.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  |                   |
| <b>2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>          |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |  | 50.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
| <b>2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>       |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |  | 250.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>250.000,00</b> |
| <b>2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>                                |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado                    |  | 200.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>200.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>500.000,00</b> |
| <b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                           |  |                   |
| <b>2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>       |  |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado                    |  | 30.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 780.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

**20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO-AMBIENTE**

**1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

**1.018 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

Total Anulado: 780.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Suplementado: 20.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>10.000,00</b> |

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>10.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

**Total Anulado: 20.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2024.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>           |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                           | 0,00             | 30.000,00        |
| 3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>30.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         |                  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil                               | 5.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                           | 0,00             | 4.000,00         |
| 3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção            | 0,00             | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica   | 6.000,00         | 0,00             |
| 3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 0,00             | 5.000,00         |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>11.000,00</b> | <b>11.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59